Original anexo ao
Proc. nº. 456/11
Em 9/12/11

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Igreja Peniel pretende realizar no dia 25 de fevereiro de 2012 um evento evangelístico no Parque Ecológico Sambaiatuba, congregando grande número de pessoas na adoração e louvor a Deus.

Trata-se de evento de grande importância para a população, sempre regado pela oração e considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 300 /11 - DOCUMENTO N.º 3092 /11**

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a titulo precário, **do Parque Ecológico Sambaiatuba,** pela **Igreja Peniel,** no dia 25 de fevereiro de 2012, para a realização do evento evangelístico.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo, precário, do Parque Ecológico Sambaiatuba, pela Igreja Peniel, no dia 25 de fevereiro de 2012, no período das 13h às 23h, para a realização do evento evangelístico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 8 de dezembro de 2011.

**PEDRO GOUVÊA**

Tec0959/ck/ad/imf